



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1550 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Súmula: “Denomina a Unidade de Saúde localizada no Balneário Pontal do Sul de “Unidade Básica de Saúde Elizabete Siuch Cin.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade de Saúde localizada no Balneário Pontal do Sul de “**Unidade Básica de Saúde Elizabete Siuch Cin.**”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 04 de novembro de 2015.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral


EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal


MARISTELA VIEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde